



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional ao Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será repassado em duas parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dentro do exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com indumentária das prendas e peões, envolvendo vestidos, anáguas, camisas, bombachas, coletes, cintos, chapéus, acessórios e adereços para participação na etapa Inter Regional do ENART 2019 e na 34º Edição do ENART – Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, a realizar-se, respectivamente, nos dias 19 e 20 de outubro e 15, 16 e 17 de novembro de 2019, nas cidades de Sapiranga e Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas após a representação, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata, para custear as despesas com indumentária das prendas e peões, envolvendo vestidos, anáguas, camisas, bombachas, coletes, cintos, chapéus, acessórios e adereços para participação na etapa Inter Regional do ENART 2019 e na 34<sup>o</sup> Edição do ENART – Encontro de Artes e Tradição Gaucha, a realizar-se, respectivamente, nos dias 19 e 20 de outubro e 15, 16 e 17 de novembro de 2019, nas cidades de Sapiranga e Santa Cruz do Sul/RS.

Justifica-se o presente projeto de Lei tendo em vista os altos custos para a participação em eventos desta relevância, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos e por ser o único representante do município no evento, o Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata se dedica à preservação, cultivo e transmissão das tradições gaúchas, por meio de atividades culturais, artísticas e campeiras junto à comunidade osoriense.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de outubro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**